

## Novos prazos para entrada em vigor da Portaria Inmetro nº 497/2011

Publicada no DOU em 13/11/2012 [Portaria Inmetro nº 600](#) que determina novos prazos para entrada em vigor da [Portaria Inmetro nº 497/2011](#) – Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) para Fornos de Micro-ondas.

Desde a publicação da Portaria Inmetro nº 497/2011, ficou instituída a certificação compulsória para fornos de micro-ondas, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Produto – OCP acreditado pelo Inmetro.

O objetivo de determinar novos prazos é atender a necessidade de que os processos de certificação sejam finalizados dentro do prazo de adequação, visto que o tempo concedido anteriormente não foi suficiente para a adaptação da infraestrutura de Avaliação da Conformidade.

Fabricantes e importadores de fornos de micro-ondas têm agora até 13 de maio de 2014 para se adequar aos requisitos de fabricação e importação e efetivar o registro do produto no Inmetro.

Após a realização dos ensaios de avaliação da conformidade e estando o objeto em conformidade com os critérios definidos no RAC, é dada autorização para o uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) mediante a concessão do [Registro de objetos](#), cuja solicitação é de responsabilidade intransferível do fabricante ou importador. A validade da ENCE está vinculada à validade do Registro do Objeto.

Mais informações para efetuar o registro podem ser obtidas no manual [“Orientações Gerais para fabricantes e importadores sobre a Regulamentação de produtos no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem”](#).

Dúvidas poderão ser registradas na Ouvidoria do Inmetro, telefone 0800-285-1818, ou no [Fale Conosco](#) do site do Programa Brasileiro de Etiquetagem.

### Documentos de referência

**[Portaria INMETRO / MDIC número 497 de 28/12/2011](#)**

Requisitos de Avaliação da Conformidade para fornos de micro-ondas.

**[Portaria INMETRO / MDIC número 174 de 10/04/2012](#)**

Regulamento Técnico da Qualidade para fornos de micro-ondas.

**[Resolução CONMETRO / MDIC número 5 de 06/05/2008](#)**

Regulamento para o Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória.

### Consulta de laboratórios e organismos acreditados

Para consultar as listas de laboratórios de ensaios e organismos de certificação de produtos acreditados pelo Inmetro, são disponibilizados mecanismos de busca:

**[Consulta Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios \(RBLE\)](#)**

**[Consulta Organismos de Certificação de Produtos \(OCP\)](#)**